

EDITAL nº 002/2023

PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E TRAUMA.

Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (HUGO)

OBJETO: RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM REGIME CELETISTA (CLT), PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO CEM, PARA ATUAÇÃO JUNTO AO **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ (HUGO)**.

publicado no DOU 24.115 de 01 de Setembro de 2023

O Instituto CEM, Associação Civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás conforme Decreto Nº 9.184/2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ (HUGO)** conforme Contrato de Gestão nº 039/2022 – SES/GO, torna público o seu PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL para a contratação de pessoal, em regime celetista, para atuação junto ao HUGO.

Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal ou “Processo Seletivo” é realizado em estrito cumprimento e observância ao Contrato de Gestão nº 039/2022 – SES/GO, bem como em conformidade com o Regulamento de Procedimentos para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal do Instituto CEM, Lei Estadual nº 15.503/2005, ADIN 1923 DF – STF e legislação trabalhista.

As informações referentes a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal encontram-se disponíveis no site do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ (HUGO), através do seguinte link:

<https://hugo.org.br/processoseletivo/>

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 . Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal realizado pelo Instituto CEM destina-se ao recrutamento, seleção e contratação de pessoal, Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma, em regime celetista, para atuação junto ao **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ (HUGO)**, Estado de Goiás.

1.1.1. Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal destinar-se-á também à formação de cadastro reserva de pessoal, com vigência de até 6 (seis) meses, objetivando o preenchimento das vagas que vierem a se tornar disponíveis neste período.

1.3. Os procedimentos deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal encontram-se previstos no Regulamento de Procedimentos para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal do Instituto CEM.

1.4. Os candidatos aprovados ao final deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal serão contratados pelo Instituto CEM no regime celetista (CLT).

1.5. O local de labor dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será nas dependências do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ (HUGO), localizado na Avenida 31 de Março, s/n – São Pedro Ludovico, Goiânia – GO.

1.6. Os candidatos que vierem a ser contratados pelo Instituto CEM prestarão suas atividades profissionais/labor no interesse do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ (HUGO).

1.7. Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal será coordenado pela Equipe de Recursos Humanos do Instituto CEM, a qual observará os termos deste Edital e Regulamento de Procedimentos para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal do Instituto CEM.

1.7.1. Será de competência e responsabilidade da Equipe de Recursos Humanos do Instituto CEM e/ou terceiro contratado, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à regular realização deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES DA VAGA, RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES, VAGAS DISPONÍVEIS E CADASTRO RESERVA

2.1. Antes da inscrição “online” neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga disponibilizada.

2.1.1. O candidato se responsabilizará pelas informações prestadas durante todo este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, sendo eliminado na hipótese em que informações prestadas forem constatadas como inverídicas ou não puderem ser comprovadas nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.

2.2. Não será aceita a participação concomitante do candidato em mais de uma vaga disponibilizada neste Edital.

2.3. O candidato deverá escolher **APENAS UMA DAS VAGAS disponível** no Anexo I deste Edital.

2.3.1. Na hipótese do candidato equivocadamente se inscrever em mais de uma vaga disponibilizada neste Edital, prevalecerá a primeira escolhida, sendo desconsideradas as demais.

2.3.2. O candidato não poderá retificar a vaga escolhida após finalizar o prazo de inscrição, deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

2.3.3. Após a inscrição em uma das vagas constantes do Anexo I, o candidato ficará vinculado a ela enquanto este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal estiver vigente.

2.4. O presente Edital compreende as vagas para os cargos/funções constantes do Anexo I.

2.4.1. O Anexo I apresenta o número de vagas disponíveis para cada cargo/função indicado.

2.4.2. O Anexo I apresenta as vagas para a composição de cadastro reserva.

2.4.3. O Anexo I apresenta a carga horária/jornada de trabalho e o salário de cada cargo/função disponibilizado.

2.5. O Instituto CEM reserva o direito de alteração da carga horária/jornada de trabalho indicada no Anexo I após o início do labor do candidato contratado, de modo a atender as necessidades assistenciais e operacionais do HUGO.

2.6. Ficará a critério do Instituto CEM a disponibilização das vagas para a composição do cadastro reserva.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.7. Para as pessoas com deficiência interessadas em concorrer nesta condição para as vagas disponibilizadas no Anexo I serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII da CF/88, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, no Decreto nº 9.508/2018 e na Lei Estadual nº 14.715/2004.

2.8. Em atendimento aos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas constantes do Anexo I para os beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada.

2.9. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante ao conteúdo e critérios de avaliação, conforme previsão do art. 2º, inciso VI da Lei Estadual nº 14.715/2004.

2.10. O candidato com deficiência deverá assinalar o campo correspondente neste sentido no momento do preenchimento do seu formulário de inscrição, bem como indicar a sua qualidade de PCD.

2.10.1. A comprovação da qualidade de PCD ou de beneficiário da Previdência Social reabilitado dar-se-á no momento do processo admissional, oportunidade na qual o candidato PCD deverá apresentar o laudo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doença) atestando o tipo e o grau da deficiência, juntamente com outros documentos comprobatórios desta condição, além da documentação constante do Anexo IV deste Edital.

2.11. O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente “on line” através do site link: <https://hugo.org.br/processoseletivo/> ou direto pelo link: https://inscricao.institutocem.org.br/webcurriculo_hugo_pre/

3.1.1. O candidato deverá se atentar ao período de inscrição constante do Anexo II.

3.1.2. RECOMENDA-SE QUE O CANDIDATO ANOTE O *LOGIN* E A SENHA CADASTRADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, POIS ELES SERÃO SOLICITADOS CASO VENHA A SER CONVOCADO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS!

3.2. O candidato deverá preencher os campos constantes da sua inscrição com as informações corretas e/ou disponibilizadas.

3.2.1. O candidato se responsabilizará pelas informações prestadas durante a sua inscrição.

3.2.2. Não serão admitidas retificações das informações prestadas pelo candidato durante a sua inscrição.

3.2.3. As informações prestadas pelo candidato no momento da sua inscrição serão verificadas pela Equipe de Recursos Humanos do Instituto CEM ao final da 3ª Etapa.

3.2.3.1. A Equipe de Recursos Humanos do Instituto CEM responsável por este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal poderá solicitar ao candidato inscrito, no decorrer deste Processo Seletivo, a comprovação das informações prestadas no momento da sua inscrição.

3.2.3.2. O candidato que não comprovar as informações prestadas no momento da sua inscrição, seja quando solicitado pela Equipe de Recursos Humanos do Instituto CEM ou ao final da 3ª Etapa, será eliminado deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.3. O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição “on-line” e ainda anexar, no formato PDF ou Word, em um único arquivo, o seu Currículo.

3.3.1. O candidato deverá assinalar a declaração de veracidade das informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição “on-line”.

COMO ANEXAR O CURRÍCULO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

3.4. Para anexar o Currículo (um único arquivo no formato PDF ou Word) no momento da inscrição, o candidato deverá clicar na opção “UPLOAD” do formulário de inscrição “on-line” e então selecionar o arquivo que corresponde ao seu Currículo.

3.4.1. A opção “UPLOAD” aceita apenas um arquivo, sendo que se for anexado um segundo arquivo, este segundo arquivo substituirá o primeiro anexado.

DAS INFORMAÇÕES DO CURRÍCULO

3.5. O Currículo anexado no momento da inscrição deverá estar “legível” e atualizado, contendo todos os dados necessários para a análise curricular pela Equipe de RH do Instituto CEM, como: data de admissão e data de saída do último emprego (ou atual), identificação da última empresa empregadora (ou atual), cargos/funções ocupados e a descrição das atividades desenvolvidas.

3.6. Na hipótese em que o candidato tiver registro na sua CTPS em um determinado cargo, mas na prática exerceu atividades em outra função, o mesmo deverá detalhar no Currículo a ser apresentado a atividade que de fato exercia (descrever as atividades desenvolvidas) e que não foi indicada na sua CTPS

3.6.1. O candidato deverá atentar-se para a hipótese indicada no item 3.6., pois o seu relato na atividade efetivamente exercida poderá ser considerado no momento da análise curricular como “experiência na função”.

3.6.2. Para a validação da hipótese indicada no item 3.6., o candidato deverá apresentar carta de recomendação da empresa indicando a execução das atividades descritas no seu currículo nos termos do item 3.6.1.

3.7. Somente serão consideradas como válidas para a análise de critérios a experiência dos últimos 6 anos na área de atuação para a vaga a qual o candidato concorre.

3.8. Não serão consideradas como experiência na função os trabalhos que não geram vínculo empregatício, como estágios, trabalhos voluntários e atividades como menor aprendiz.

3.8.1. Na hipótese de ocorrência de alguma das situações indicadas no item 3.8., será considerada como experiência na área quando algumas destas atividades forem exercidas por mais de 1 ano, e seja devidamente comprovada.

3.9. A não anexação do Currículo na forma acima descrita resultará na desclassificação do candidato.

3.10. As informações prestadas pelo candidato no momento da sua inscrição deverão ser comprovadas na 4ª etapa do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

3.11. O fornecimento de informações inverídicas ou que não puderem ser comprovadas por meio da documentação que deverá ser apresentada na 4ª Etapa acarretará na DESCCLASSIFICAÇÃO do candidato e a NÃO EFETIVAÇÃO da sua admissão.

3.12. A documentação que o candidato deverá apresentar na 4ª Etapa para a comprovação das informações prestadas no momento da sua inscrição são:

- i) Currículo “legível” e atualizado.
- ii) Cópia Simples do Comprovante de Residência.
- iii) Cópia Simples do RG/CPF ou CNH ou outro documento hábil e dentro da validade, como foto, para a devida identificação do candidato.
- iv) Cópia Simples da Carteira de Trabalho, sendo: i) frente e verso das informações pessoais e ii) página com os registros de trabalho comprovando a experiência.
- v) Na hipótese de não ter registro em CTPS (como trabalhos provenientes da iniciativa pública), cópia simples de documento comprobatório de experiência profissional e atuação no cargo/função para o qual está concorrendo (cópia do Contrato e/ou Certidão de tempo de serviço); estes documentos deverão ser em papel timbrado expedido pelo órgão contratante competente, contendo a data de admissão e data do desligamento, objeto do contrato, cargo e descrição das atividades desenvolvidas, atestado de capacidade técnica (com reconhecimento de firma de assinatura da empresa que está atestando)..
- vi) Registro no Orgão de classe, com Certidão de “Nada Consta”.
- vii) Comprovação da maior titularidade, Certificado de conclusão do Curso.

3.13. Na hipótese do candidato ser ex-colaborador do Instituto CEM, será avaliado, excepcionalmente, para fins de classificação na 1ª Etapa, o seu histórico funcional e comportamental.

3.13.1. Se da análise do histórico funcional e comportamental do candidato ex-colaborador do Instituto CEM for constatada uma condição desfavorável, o mesmo será automaticamente desclassificado na 1ª Etapa.

4. ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal é composto das seguintes Etapas:

1ª Etapa: Pré - Classificação Curricular

2ª Etapa: Análise Curricular

3ª Etapa: Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos

4ª Etapa: Entrevista e Avaliação Psico-laboral

1ª ETAPA: Pré - Classificação Curricular

Após o término do prazo de inscrições deste Processo Seletivo, a Equipe de Recursos Humanos do Instituto CEM fará a pré-classificação dos candidatos inscritos.

Esta pré-classificação dar-se-á pela pontuação dos candidatos com base nas informações prestadas no momento da sua inscrição.

Seguem os critérios para a pontuação nesta 1ª Etapa:

I) – Primeiro Critério

Critério de Atuação	Pontuação
Nunca atuou na função	0
Já atuou na área	2
Já atuou na função	4

Por “experiência na função” o candidato Experiência em Preceptoría e/ou Tutoria de programa de residência multiprofissional

Por “experiência na área” o candidato Experiência em Docência (nível médio, nível superior e pós-graduação).

II) - Segundo Critério

Critério Tempo de Experiência	Pontuação
Sem experiência	0
Experiência de no mínimo 6 meses	1
Experiência até 3 anos	2
Experiência de 3 á 5 anos	3
Experiência superior a 5 anos	5

O tempo de experiência poderá somar a “experiência na função” com a “experiência na área”.

A função de tutor caracteriza-se por atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes, estruturada preferencialmente nas modalidades de tutoria de núcleo e tutoria de campo, exercida por profissional com formação mínima de mestre e experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos.

III) – Terceiro Critério

Critério Formação Acadêmica	Pontuação
Especialização (Reconhecida pelo MEC)	1
Residência em área profissional de saúde (Profissional ou multiprofissional)	2
Mestrado (Reconhecido pelo MEC)	3
Doutorado (Reconhecido pelo MEC)	4
Pós Doutorado (Reconhecido pelo MEC)	5

- Não serão considerados para pontuação no Terceiro Critério os cursos / formação acadêmica não concluídos ou incompletos, bem como àqueles que não tenham reconhecimento pelo MEC.
- A pontuação neste critério dar-se-á tão somente pela titulação acadêmica mais elevada apresentada, e não pela somatória das titulações apresentadas.
- Na hipótese do candidato informar formação superior ou outra que esteja incompleta, prevalecerá para fins de pontuação a formação anterior concluída. Exemplo: Superior incompleto será considerado para pontuação o “Ensino Médio” concluído; “Pós-graduação” incompleta será considerado para fins de pontuação a “Graduação Superior” concluída.

IV - Quarto Critério

Critério de atuação no Ramo de Atividade	Pontuação
Nunca atuou da área da Saúde	0
Docente na Área da saúde	2
Residência em área profissional de saúde (Profissional ou Multiprofissional)	4
Experiência Profissional em Unidades de Urgência e Emergência	6

Avaliação e Pontuação dos Critérios da Análise de Currículo

- i) Cada Critério de avaliação de um candidato será considerado e somado SOMENTE uma única vez, inexistindo cumulatividade de pontos para cada Critério.
- ii) O máximo de pontos que cada candidato poderá alcançar nesta 1ª Etapa será de 20 pontos.

Com a atribuição da pontuação aos candidatos inscritos, a Equipe de RH do Instituto CEM irá classificá-los da seguinte maneira: da maior pontuação para a menor pontuação de acordo com cada vaga disponibilizada no Anexo I.

A “Relação de Pré-Classificação dos Candidatos – Edital no. 002/2023 – HUGO” será publicada no link: <https://hugo.org.br/processoseletivo/>

A pré-classificação do candidato nesta 1ª Etapa não assegura que ele será convocado para as etapas seguintes.

2ª ETAPA: Análise Curricular

No início da 2ª Etapa, a Equipe de RH do Instituto CEM publicará a “Relação de Candidatos Pré-Classificados submetidos à Avaliação Curricular”.

Esta Relação indicará os candidatos que terão seus currículos analisados.

A análise dos currículos obedecerá a classificação de maior pontuação na 1ª Etapa.

A quantidade de candidatos pré-classificados que terão seus currículos analisados para o propósito de encaminhamento para a 3ª Etapa ficará à critério da Equipe de RH do Instituto CEM, observado o número mínimo de vagas disponibilizadas no Anexo I.

Após a análise curricular dos candidatos constantes da “Relação de Candidatos Pré-Classificados submetidos à Avaliação Curricular” publicada no início da 2ª Etapa, a Equipe de RH do INSTITUTO CEM publicará uma nova relação dos candidatos que foram classificados na 2ª Etapa para a realização das Provas da 3ª Etapa – “Relação de Candidatos Convocados para a 3ª Etapa: Provas”.

A publicação da “Relação de Candidatos Convocados para a 3ª Etapa: Provas” será feita através do link: <https://hugo.org.br/processoseletivo/>.

Os candidatos constantes da “Relação de Candidatos Pré-Classificados submetidos à Avaliação Curricular”, mas após a análise curricular NÃO constarem da “Relação de Candidatos Convocados para a 3ª Etapa: Provas” estarão eliminados deste Processo Seletivo, pois fora constatada alguma irregularidade na análise do seu currículo em relação às informações prestadas no momento da inscrição.

FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA – BANCO CURRICULAR

Os candidatos inscritos e que não constarem da “Relação de Candidatos Pré-Classificados submetidos à Avaliação Curricular” serão inseridos no Cadastro Reserva – Banco Curricular, cuja vigência será o prazo indicado no item 1.1.1.

Os candidatos constantes do Cadastro Reserva – Banco Curricular terão seus currículos analisados conforme a abertura de novas vagas ou para a substituição do quadro de colaboradores existente no HUGO, observada a sua classificação na 1ª Etapa.

Os candidatos constantes do Cadastro Reserva – Banco Curricular deverão acompanhar as publicações deste Processo Seletivo no link: <https://hugo.org.br/processoseletivo> para o propósito de acompanharem o seu andamento e a sua eventual convocação para as demais Etapas.

3ª ETAPA: Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos

Os candidatos constantes da “Relação de Candidatos Convocados para a 3ª Etapa: Provas” deverão se atentar para o Cronograma deste Edital (Anexo II), pois inexistirá qualquer comunicação e/ou convocação direta e/ou pessoal por parte da Equipe de RH do Instituto CEM junto ao candidato convocado para a 3ª Etapa para a realização das Provas, salvo quando a convocação for para cadastro reserva.

A data e horário para a realização da Prova da 3ª Etapa será publicada no link: <https://hugo.org.br/processoseletivo/>.

As Provas da 3ª Etapa poderão ser realizadas “ON-LINE”, ou pessoalmente presencial na unidade e para as convocações do banco curricular poderão ser feitas presenciais na unidade.

QUANDO AS PROVAS FOREM ON-LINE:

Os candidatos convocados para a realização das Provas On-line deverão se atentar para as informações que seguem:

- Os candidatos deverão se atentar para a data e horário em que serão realizadas as Provas “on-line”.
- Os candidatos receberão um link para acesso à prova com 48 horas de antecedência da data da prova constante do Anexo II. Cada candidato deverá TESTAR O ACESSO com o “login” e “senha” criados no momento da inscrição. No caso de dúvidas ou impossibilidade de acesso, o candidato deverá acessar o SAC através do tel/watsap (62) 3201-4401 e/ou via e-mail: ddhr@hugo.org.br.
- O comunicado com os detalhes para a realização das Provas “on-line” serão publicados no link: <https://hugo.org.br/processoseletivo/>
- Os candidatos convocados para as Provas receberão um e-mail, o qual conterá o link e a senha para a realização das Provas na data e horário agendados.

QUANDO AS PROVAS FOREM PRESENCIAIS

- Quando as provas forem presenciais e para as convocações futuras de banco curricular, o Candidato receberá um e-mail com aviso da convocação e contato telefonico, além da Publicação da convocação feita no site através do link: <https://hugo.org.br/processoseletivo/>

REGRA GERAL:

- As Provas não poderão ser realizadas fora da data e horários agendados, sejam elas on-line ou presenciais.
- Os candidatos deverão observar o tempo determinado para a realização das Provas (40 minutos).
- É **IMPORTANTE** que os candidatos acompanhem todas as publicações no link: <https://hugo.org.br/processoseletivo/>, informem corretamente seus emails no momento da inscrição e certifiquem-se do recebimento do email com o link e a senha para a realização das Provas, OU informações de local para comparecer presencialmente.
- As Provas terão os seguintes conteúdos: Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- As Provas terão caráter classificatório e eliminatório.

DO CONTEÚDO DAS PROVAS

As Provas serão compostas por testes de múltipla escolha, cujas respostas deverão ser assinaladas “on-line”.

As questões de Conhecimentos Gerais contemplarão os seguintes assuntos: análise e interpretação de texto, regência e figuras de linguagem) e matemática (operações básicas; expressões numéricas; regra de três; porcentagem; razões e proporções; frações, decimais e dízimas; noções básicas de estatística; probabilidade; conjuntos numéricos), de acordo com a formação exigida para cada cargo.

As Questões de Conhecimentos Específicos contemplarão os seguintes assuntos: questões técnicas e específicas relacionadas à rotina laboral do cargo/função escolhido pelo candidato. Esta Prova objetivará avaliar a experiência do candidato para o cargo/função escolhido.

ATENÇÃO

- O tempo máximo para a realização das Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos será de 90 minutos.

- Avaliação e Pontuação das Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

- i) A Prova terá pontuação de 0 (zero) a 10 (DEZ) pontos.
- ii) Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota igual ou inferior a 04 (quatro) pontos.
- iii) Havendo empate de candidatos nesta 3ª etapa, será considerado como critério de desempate, com o objetivo de conferir maior eficiência para as atividades da HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ (HUGO) e atendimento do interesse público o seguinte: maior tempo de experiência no cargo e atuação em hospitais de média e alta complexibilidade; na hipótese de persistência do empate, prevalecerá a pontuação do candidato com maior tempo de experiência no cargo; permanecendo o empate, prevalecerá a pontuação do candidato com maior idade.

Na data indicada no Anexo II, será publicada a “Classificação dos Candidatos participantes da 3ª Etapa do Edital nº 002/2023 – HUGO”. Esta “Classificação” contemplará a nota de candidato e a sua classificação em relação aos demais candidatos conforme a nota obtida na Prova.

4ª Etapa – Entrevista e Avaliação Psico-laboral

A Equipe de RH do Instituto CEM fará a convocação gradativa dos candidatos constantes da “a “Classificação dos Candidatos participantes da 3ª Etapa do Edital nº 002/2023 – HUGO” para a realização da Entrevista e Avaliação Psico-laboral.

A 4ª Etapa terá caráter classificatório e eliminatório:

Classificatório: o candidato aprovado na 4ª Etapa poderá iniciar o processo admissional ou então compor o Cadastro Reserva, conforme a sua classificação entre os aprovados.

Eliminatório: o candidato considerado INAPTO na Análise Psicolaboral ou então, sendo considerado APTO na Análise Psicolaboral, não comprovar as informações prestadas na sua inscrição e/ou currículo, deixando assim de atender os critérios da Vaga, ou ainda não apresentar a documentação prevista no Item 3.12 quando lhe for solicitado pela Equipe de RH do Instituto CEM ele será ELIMINADO deste Processo Seletivo.

ENTREVISTA

A Entrevista será realizada pessoalmente com o candidato.

A Entrevista contemplará conversa com o candidato e o preenchimento por ele de questionário impresso a ser fornecido na oportunidade.

O questionário impresso a ser preenchido pelo entrevistador irá lhe atribuir pontuação para a classificação nesta 4ª Etapa, caso seja considerado APTO na Avaliação Psicolaboral.

A seleção de Preceptores e Tutores será realizada por comissão composta pelo Coordenador e por um representante da COREMU Local, e pelo Diretor de Ensino e Pesquisa (DEP) ou setor correspondente da Unidade Assistencial, ou, ainda, alguém de sua indicação. O resultado final deverá ser comunicado à Coordenação da COREMU/SESG para ciência e validação.

A seleção de preceptores e tutores deverá levar em conta o perfil do profissional quanto a sua formação humanização, ética, compromisso com a sociedade, conhecimentos, habilidades, atividades didáticas, participação em congressos, produção técnica-científica e como profissional em exercício na instituição.

O candidato deverá apresentar no momento da Entrevista a documentação constante do Item 3.12 deste Edital.

AVALIAÇÃO PSICO-LABORAL

A Avaliação Psico-laboral consistirá na verificação da capacidade do candidato para exercer trabalho em equipe, raciocínio lógico e comunicação, tudo com o propósito de identificar o seu perfil de equilíbrio/estabilidade no ambiente de trabalho, facilidade para lidar com conflitos, trabalho com prazos, metas e perfil acolhedor e humanitário, sem envolvimento pessoal e emotivo diante da natureza do ambiente laboral e diversas situações que podem ocorrer no ambiente de trabalho hospitalar, análise de humanização, ética, compromisso com a sociedade

O teste para a Análise Psico-laboral será realizado por um profissional devidamente capacitado e qualificado para esta atividade.

O resultado da Avaliação Psico-laboral terá caráter eliminatório (APTO ou INAPTO).

DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA 4ª ETAPA

Os candidatos APTOS na Avaliação Psicolaboral serão considerados APROVADOS neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

Os candidatos INAPTOS na Avaliação Psicolaboral serão ELIMINADOS deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

Os candidatos APROVADOS serão classificados com base na maior nota do questionário da Entrevista.

Na hipótese de haver empate nesta 3ª Etapa (mesma nota da Entrevista) entre candidatos concorrendo a uma mesma vaga, o primeiro critério de desempate será a maior nota da Prova; mantendo-se o empate, o segundo critério de desempate será a atuação do candidato em Unidades de Saúde com atendimento Ambulatorial (para o propósito de conferir maior eficiência para as atividades do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ (HUGO) e atendimento do interesse público); persistindo o empate, o terceiro critério de desempate será a idade do candidato, classificando-se aquele com maior idade.

DA PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 4ª ETAPA COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos deverão se atentar para a data de publicação do “Resultado Preliminar do Edital nº 002/2023 - HUGO”, o qual contemplará os candidatos aprovados na 4ª Etapa com a respectiva classificação.

A publicação do “Resultado Preliminar do Edital nº 002/2023 - HUGO” será feita através do link: <https://hugo.org.br/processoseletivo>.

Os candidatos APROVADOS e classificados nas primeiras posições SOMENTE serão convocados para o processo admissional somente após a publicação do Resultado Final.

5. RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

5.1. O “Resultado Preliminar do Edital nº 002/2023 - HUGO” deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal será divulgado através do link <https://hugo.org.br/processoseletivo>, na data prevista no Anexo II deste Edital.

5.2. Com a publicação do “Resultado Preliminar do Edital nº 002/2023 – HUGO”, o candidato interessado em apresentar **Recurso** em face deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias contados da data da referida publicação.

5.2.1. Os Recursos deverão ser apresentados, tão somente, após a publicação do “Resultado Preliminar do Edital nº 002/2023 – HUGO”.

5.2.2. Somente serão recebidos e avaliados os Recursos recebidos dentro do prazo indicado no Item 5.2 e na forma prevista no Item 5.2.3.

5.2.3. Os Recursos deverão ser elaborados e apresentados por meio do preenchimento do Formulário próprio de Interposição de Recursos disponível no Anexo V que acompanha este Edital – link: <https://hugo.org.br/processoseletivo>

5.2.4. O Formulário de Interposição de Recursos (Anexo V) deverá ser enviado por email, legível, para o seguinte endereço: recrutamento@hugo.org.br, com o título Recurso Processo Seletivo e entre parênteses o pedido, por exemplo: (revisão de nota) (revisão de Currículo) (vistas de Prova).

5.2.5. Os recursos serão respondidos EXCLUSIVAMENTE por meio de e-mail, no prazo estipulado no cronograma do Anexo II, contados do seu recebimento pela Equipe de RH do Instituto CEM.

5.2.6. Na hipótese de deferimento do recurso, o resultado será publicado no link: <https://hugo.org.br/processoseletivo>.

5.3. Transcorrido o prazo dos Recursos, com deferimento ou não de Recursos, será publicado o “**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2023 – HUGO**”, conforme cronograma do Anexo II.

5.4. Os candidatos constantes do “**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2023 – HUGO**” serão convocados para o início do processo admissional por meio da publicação da “**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O INÍCIO DO PROCESSO ADMISSINAL – EDITAL Nº 002/2023 – HUGO**”.

5.4.1. A convocação poderá ser gradativa, a critério da Equipe de Recursos Humanos do Instituto CEM.

5.5. Os candidatos constantes da “**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O INÍCIO DO PROCESSO ADMISSINAL – EDITAL Nº 002/2023 – HUGO**” deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – RH do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ (HUGO), em até 1 (um) dia útil da publicação do

RESULTADO FINAL deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, portando TODOS os seus documentos pessoais e profissionais, em especial aqueles indicados no Item 3.12 e Anexo IV deste Edital.

5.6. Os candidatos convocados que não comparecerem para o início do processo admissional, no prazo indicado no Item 5.5 supra, serão eliminados deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, por desistência, e perderão as vagas para as quais concorreram.

5.7. A Equipe de RH do Instituto CEM reserva-se no direito de alterar o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2023 – HUGO** para eventual retificação e/ou atendimento de exigência e/ou determinação legal.

6. DA CONTRATAÇÃO

A contratação do candidato constante da “**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O INÍCIO DO PROCESSO ADMISSINAL – EDITAL Nº 002/2023 – HUGO**” dar-se-á somente após a apresentação, verificação e validação dos documentos relacionados no Anexo IV, bem como comprovação das informações prestadas no momento da sua inscrição.

O Departamento de Recursos Humanos do HUGO poderá solicitar do candidato o fornecimento de outros documentos, além daqueles previstos no Anexo IV, para a finalidade de comprovar a sua qualificação profissional e/ou habilidade laboral.

Na hipótese da vaga a ser preenchida ser ocupada por profissional com profissão regulamentada, o candidato deverá apresentar ainda documento comprobatório de registro no Órgão/Conselho de Classe Profissional, juntamente com o atestado de “nada consta” junto a este Órgão/Conselho, ou ainda protocolo do requerimento de registro para o profissional em que for exigida graduação e/ou formação específica;

Além da apresentação da documentação acima relacionada, antes da contratação o candidato deverá apresentar seu Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho a ser indicado pelo Departamento de Recursos Humanos do HUGO, demonstrando estar apto para o exercício do cargo/função para o qual será contratado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As contratações dos colaboradores nos termos deste Edital serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e o horário de trabalho poderá ser de até 30 horas semanais, de Segunda a Sábado, ou então conforme Escala / Plantão de trabalho, incluindo feriados.

7.2. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo estão cientes e concordam que por razões de interesse público, prazo de vigência do Contrato de Gestão do INSTITUTO CEM para a gestão e operacionalização do HUGO ou determinação do ESTADO DE GOIÁS, o contrato de trabalho a ser celebrado poderá ser por prazo determinado.

7.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo estão cientes e concordam que no caso de contratação em regime horista, será considerado o salário mensal indicado no Anexo I para efeitos de cálculo, tendo como divisor 150 horas, equivalente a 1 mês inteiro de 30 dias.

7.4. Serão concedidos os benefícios de vale-transporte, alimentação no local/ou Vale Refeição, nos termos da legislação trabalhista.

7.5. O pagamento de adicional de insalubridade será devido quando o cargo/função assim o exigir, observando-se os termos da legislação trabalhista, resultado do laudo de Medicina e Segurança do Trabalho aplicável ao cargo/função e Convenção Coletiva da Categoria.

7.6. Os benefícios, auxílios e gratificações seguirão conforme regem as convenções coletivas de trabalho de cada categoria de vaga disponibilizada no Anexo I, respeitando a Portaria nº 1.266/2023 SES-GO

7.7. Será motivo de eliminação do candidato, em qualquer Etapa deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, a não comprovação tempestiva e regular das informações prestadas no ato da inscrição quando formalmente requisitadas pela Equipe de Recursos Humanos do Instituto CEM.

7.8. Não serão realizados quaisquer tipos de reembolso, independentemente da sua natureza, aos candidatos participantes deste processo seletivo, mesmo na hipótese de cancelamento das vagas disponibilizadas no Anexo I.

7.9. O Instituto CEM não se responsabiliza por problemas, no ato da inscrição ou na realização das provas, motivados por falhas de ordem técnica e/ou falhas de internet, bem como quaisquer outros fatores que venham a impossibilitar a transferência de dados das informações prestadas pelo candidato e que não tenham possibilidade de qualquer interferência por parte do Instituto CEM.

7.10. Será de inteira responsabilidade dos candidatos a consulta e o acompanhamento das informações, resultados, orientações e procedimentos deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal no link: <https://hugo.org.br/processoseletivo/>.

7.11. A Equipe de Recursos Humanos do Instituto CEM resguarda o direito de erro, podendo retificar as informações constantes deste edital, bem como informações publicadas no site da **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ (HUGO)**, sem prévio aviso.

7.12. O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade, podendo antecipar ou prorrogar suas Etapas, conforme necessidade da unidade hospitalar, preservando-se os intervalos de resultados sem prejuízos aos candidatos participantes.

8. DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

8.1. ANEXO I, Relação de Cargos, Salários, Carga Horária de Trabalho e Número de Vagas;

8.2. ANEXO II, Cronograma do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal;

- 8.3. ANEXO III, Descritivo das atribuições aos cargos Administrativos e Técnicos do Anexo I
- 8.4. ANEXO IV, Relação de documentos Admissionais,
- 8.5. ANEXO V, Formulário de recurso,

Goiânia, 19 de Setembro de 2023

THADEU DE
MORAIS GREMBECKI

Assinado de forma digital
por THADEU DE MORAIS
GREMBECKI

INSTITUTO CEM
HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ (HUGO)

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

RELAÇÃO DE VAGAS PARA PRECEPTORIA							
Cargos	Vagas	Salário Base	Carga Horária Semanal	Prêmio de Gratificação SES Preceptoría	Prêmio Preceptor	Total dos Vencimentos	Adicionais
ENFERMAGEM	4	R\$ 2.600,00	30 h	R\$ 523,04	R\$ 500,00	R\$ 3.623,04	Adicional de Insalubridade 20% do piso de cada categoria, Adicional de assiduidade quando previsto na convenção.
PSICOLOGIA	2	R\$ 2.600,00	30 h	R\$ 523,04	R\$ 500,00	R\$ 3.623,04	Adicional de Insalubridade 20% do piso de cada categoria, Adicional de assiduidade quando previsto na convenção.
FARMÁCIA	4	R\$ 2.600,00	30 h	R\$ 523,04	R\$ 500,00	R\$ 3.623,04	Adicional de Insalubridade 20% do piso de cada categoria, Adicional de assiduidade quando previsto na convenção.
FISIOTERAPIA	2	R\$ 2.600,00	30 h	R\$ 523,04	R\$ 500,00	R\$ 3.623,04	Adicional de Insalubridade 20% do piso de cada categoria, Adicional de assiduidade quando previsto na convenção.
FONOAUDIOLOGIA	4	R\$ 2.600,00	30 h	R\$ 523,04	R\$ 500,00	R\$ 3.623,04	Adicional de Insalubridade 20% do piso de cada categoria, Adicional de assiduidade quando previsto na convenção.
NUTRIÇÃO	4	R\$ 2.600,00	30 h	R\$ 523,04	R\$ 500,00	R\$ 3.623,04	Adicional de Insalubridade 20% do piso de cada categoria, Adicional de assiduidade quando previsto na convenção.
SERVIÇO SOCIAL	4	R\$ 2.600,00	30 h	R\$ 523,04	R\$ 500,00	R\$ 3.623,04	Adicional de Insalubridade 20% do piso de cada categoria, Adicional de assiduidade quando previsto na convenção.

RELAÇÃO DE VAGAS PARA TUTORIA						
Cargos	Vagas	Salário Base	Carga Horária Semanal	Prêmio de Gratificação SES Preceptoría	Total dos Vencimentos	Adicionais
ENFERMAGEM	CAd Reserva	R\$ 4.200,00 (28,00p/h)	30 h	R\$ 523,04	R\$ 4.723,04	Adicional de Insalubridade 20% do piso de cada categoria, Adicional de assiduidade quando previsto na convenção.
PSICOLOGIA	1	R\$ 4.200,00 (28,00p/h)	30 h	R\$ 523,04	R\$ 4.723,04	Adicional de Insalubridade 20% do piso de cada categoria, Adicional de assiduidade quando previsto na convenção.
FARMÁCIA	CAd Reserva	R\$ 4.200,00 (28,00p/h)	30 h	R\$ 523,04	R\$ 4.723,04	Adicional de Insalubridade 20% do piso de cada categoria, Adicional de assiduidade quando previsto na convenção.
FISIOTERAPIA	CAd Reserva	R\$ 4.200,00 (28,00p/h)	30 h	R\$ 523,04	R\$ 4.723,04	Adicional de Insalubridade 20% do piso de cada categoria, Adicional de assiduidade quando previsto na convenção.
FONOAUDIOLOGIA	1	R\$ 4.200,00 (28,00p/h)	30 h	R\$ 523,04	R\$ 4.723,04	Adicional de Insalubridade 20% do piso de cada categoria, Adicional de assiduidade quando previsto na convenção.
NUTRIÇÃO	CAd Reserva	R\$ 4.200,00 (28,00p/h)	30 h	R\$ 523,04	R\$ 4.723,04	Adicional de Insalubridade 20% do piso de cada categoria, Adicional de assiduidade quando previsto na convenção.
SERVIÇO SOCIAL	CAd Reserva	R\$ 4.200,00 (28,00p/h)	30 h	R\$ 523,04	R\$ 4.723,04	Adicional de Insalubridade 20% do piso de cada categoria, Adicional de assiduidade quando previsto na convenção.

Vencimentos das vagas ofertadas para Tutoria, terá o vencimento abaixo indicado quando o Tutor possuir doutorado

TUTOR COM DOUTORADO	R\$ 4.500,00 (30,00 p/h)	30 h	R\$ 523,04	R\$ 5.023,04	Adicional de Insalubridade 20% do piso de cada categoria, Adicional de assiduidade quando previsto na convenção.
---------------------	---------------------------	------	------------	--------------	--

Goiânia, 19 de Agosto de 2023

THADEU DE
MORAIS GREMBECKI

Assinado de forma digital
por THADEU DE MORAIS
GREMBECKI

**INSTITUTO CEM
HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ (HUGO)**

Anexo II CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

EDITAL 002/2023 DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ (HUGO) - PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E TRAUMA.			
Etapa	Data	Horário	Local
Abertura das Inscrições	19/09/2023 a 25/09/2023	Das 14hs do dia 19/09/2023 até 14:00 do dia 25/09/2023	www.hugo.org.br Processo Seletivo https://hugo.org.br/processoseletivo ou no link: https://inscricao.institutocem.org.br/webcurriculo_hugo_pre/
Resultado da pré classificação Curricular	26/09/2023	Após as 16:00 hs	www.hugo.org.br Processo Seletivo https://hugo.org.br/processoseletivo
Publicação de candidatos para Análise Curricular 2ª etapa	26/09/2023	Após as 16:00 hs	www.hugo.org.br Processo Seletivo https://hugo.org.br/processoseletivo
Resultado da Análise Curricular	28/09/2023	Após as 16:00 hs	www.hugo.org.br Processo Seletivo https://hugo.org.br/processoseletivo
Data da Prova Conhecimentos Gerais e Específicos	02/10/2023	Horários disponíveis Processo Seletivo	www.hugo.org.br Processo Seletivo https://hugo.org.br/processoseletivo
Divulgação dos Resultados 3ª Etapa	03/10/2023	Horários disponíveis Processo Seletivo	Divulgação de local www.hugo.org.br Processo Seletivo https://hugo.org.br/processoseletivo
Entrevista E teste Psico-laboral	05/10/2023	Após as 16:00 hs	www.hugo.org.br Processo Seletivo https://hugo.org.br/processoseletivo
Divulgação do Resultado Preliminar da 4ª Etapa	07/10/2023	Após as 16:00 hs	Enviar no e-mail recrutamento@HUGO.org.br
Divulgação do Resultado Preliminar da 4ª Etapa	3 dias Uteis após a realização da 4ª etapa, de forma gradativa	Após as 14:00 hs	Respostas via e-mail recrutamento@HUGO.org.br
Prazo para Recurso do Processo Seletivo	48 horas após publicação do resultado da 4ª etapa.	Após as 18:00 hs	www.hugo.org.br Processo Seletivo https://hugo.org.br/processoseletivo

Obs: O cronograma poderá sofrer alterações.

Goiânia, 19 de Agosto de 2023

THADEU DE
MORAIS GREMBECKI

Assinado de forma digital
por THADEU DE MORAIS
GREMBECKI

INSTITUTO CEM
HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ (HUGO)

Anexo III

DESCRIPTIVOS DE ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS CONFORME ANEXO I

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 002/2023 – Instituto CEM – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VARDEMIRO CRUZ (HUGO)

Descritivo De Atribuições E Exigibilidade Mínima Para O Programa De Residência Multiprofissional Em Urgência E Trauma.

Cargo	Atribuições do Cargo – Resumo
PRECEPTORIA	
ASSISTENTE SOCIAL (PRECEPTOR)	<p>Atuará na Assistência, fazendo o acompanhamento social do tratamento da saúde; Acompanhando os Residentes e ensinando as técnicas práticas para estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; discutir com os demais membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, interpretando a situação social dele; informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania; elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do serviço social; participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente, praticar o trabalho humanizado em todas as áreas e acolhimento ,encaminhar os pacientes para avaliação de equipe multidisciplinar dentre outras demandas .</p> <ul style="list-style-type: none"> • A função de preceptor caracteriza-se por supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes, atuando como intermediador entre a equipe local e os Residentes. <p>O candidato deverá possuir necessariamente Especialização na área que atua, no mínimo 6 meses de experiência na prática e registro na classe, maiores titulações serão um diferencial, conforme pontuação dos critérios de avaliação.</p>
ENFERMEIRO(A) (PRECEPTOR)	<p>Atuará na Assistência, fazendo o acompanhamento dos Residentes e ensinando as técnicas práticas para executar e Realizar procedimentos técnicos de competência do Enfermeiro na assistência ao paciente; interpretar, cumprir, e/ou fazer cumprir as prescrições médicas, de enfermagem e/ou de outros membros da equipe multiprofissional; participar da elaboração de normas, rotinas, e da padronização de procedimentos e estabelecimento de fluxos dos processos relacionados ao serviço.</p> <p>Segundo a Resolução Nº 2, de 13 de abril de 2012 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS instituiu as diretrizes gerais para a operacionalização dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, em âmbito nacional. Assim, descreve como critérios para a função de preceptor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A função de preceptor caracteriza-se por supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes, atuando como intermediador entre a equipe local e os Residentes. <p>O candidato deverá possuir necessariamente Especialização na área que atua, no mínimo 6 meses de experiência na prática e registro na classe, maiores titulações serão um diferencial, conforme pontuação dos critérios de avaliação.</p>

<p>FARMACÊUTICO(A) PRECEPTOR</p>	<p>Atuará na Assistência, fazendo o acompanhamento dos Residentes e ensinando as técnicas práticas para executar e Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A função de preceptor caracteriza-se por supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes, atuando como intermediador entre a equipe local e os Residentes. <p>O candidato deverá possuir necessariamente Especialização na área que atua, no mínimo 6 meses de experiência na prática e registro na classe, maiores titulações serão um diferencial, conforme pontuação dos critérios de avaliação.</p>
<p>FISIOTERAPEUTA (PRECEPTOR)</p>	<p>Atuará na Assistência, Fazendo o acompanhamento dos Residentes e ensinando as técnicas práticas para executar e Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar Inter consulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiopulmonar; Prescrever e executar terapêutica cardiopulmonar e neuro- músculo-esquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, condicionamento cardiopulmonar e suporte ventilatório; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiopulmonares, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A função de preceptor caracteriza-se por supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes, atuando como intermediador entre a equipe local e os Residentes. <p>O candidato deverá possuir necessariamente Especialização na área que atua, no mínimo 6 meses de experiência na prática e registro na classe, maiores titulações serão um diferencial, conforme pontuação dos critérios de avaliação.</p>
<p>FONOAUDIOLOGO (A) (Preceptor)</p>	<p>Atuará na Assistência, Fazendo o acompanhamento dos Residentes e ensinando as técnicas práticas para Realizar atendimentos aos pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação fonoaudiológica utilizando protocolos e procedimentos específicos e estabelecidos; realizar diagnósticos; Avaliar e tratar os distúrbios orofuncionais, de deglutição, linguagem e voz em pacientes internados em enfermarias e Unidades de Terapia Intensiva; Indicar condutas quanto a via e modo de alimentação, manejo de traqueostomias quando necessário; Orientar pacientes, familiares, cuidadores, responsáveis e equipe; Atuar e participar das atividades com a equipe Multidisciplinar; Desenvolver atividades de formação continuada para os colaboradores internos.</p> <p>Segundo a Resolução Nº 2, de 13 de abril de 2012 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS instituiu as diretrizes gerais para a operacionalização dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, em âmbito nacional. Assim, descreve como critérios para a função de preceptor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A função de preceptor caracteriza-se por supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes, atuando como intermediador entre a equipe local e os Residentes. <p>O candidato deverá possuir necessariamente Especialização na área que atua, no mínimo 6 meses de experiência na prática e registro na classe, maiores titulações serão um diferencial, conforme pontuação dos critérios de avaliação.</p>
<p>NUTRICIONISTA (PRECEPTOR)</p>	<p>Atuará na Assistência, Fazendo o acompanhamento dos Residentes e ensinando as técnicas práticas para Definir, planejar, coordenar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos pacientes, segundo níveis de atendimento em nutrição; realizar triagem e diagnóstico nutricionais, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos fundamentado no protocolo clínico da Instituição; elaborar e executar o plano de cuidado/intervenção e acompanhamento nutricionais, bem como orientações nutricionais na alta hospitalar; realizar a evolução e prescrição nutricional via sistema existente na Instituição; participar de visitas e integrar equipes multiprofissionais, podendo prestar assistência como preceptor; realizar atendimento ambulatorial; realizar capacitação/treinamento de equipes; interagir com os demais nutricionistas que compõem o Quadro Técnico da instituição; executar outras atribuições correlatas à função, inclusive a critério da chefia imediata.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • A função de preceptor caracteriza-se por supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes, atuando como intermediador entre a equipe local e os Residentes. <p>O candidato deverá possuir necessariamente Especialização na área que atua, no mínimo 6 meses de experiência na prática e registro na classe, maiores titulações serão um diferencial, conforme pontuação dos critérios de avaliação.</p>
PSICÓLOGO(A) (PRECEPTOR)	<p>Atuará na Assistência, Fazendo o acompanhamento dos Residentes e ensinando as técnicas práticas para Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A função de preceptor caracteriza-se por supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes, atuando como intermediador entre a equipe local e os Residentes. <p>O candidato deverá possuir necessariamente Especialização na área que atua, no mínimo 6 meses de experiência na prática e registro na classe, maiores titulações serão um diferencial, conforme pontuação dos critérios de avaliação.</p>
TUTORIA	
ASSISTENTE SOCIAL (TUTOR)	<p>Segundo a Resolução Nº 2, de 13 de abril de 2012 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS instituiu as diretrizes gerais para a operacionalização dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, em âmbito nacional. Assim, descreve como critérios para a função de tutor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A função de tutor caracteriza-se por atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes, estruturada preferencialmente nas modalidades de tutoria de núcleo e tutoria de campo, exercida por profissional com formação mínima de mestre e experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos. • A tutoria de núcleo corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas do núcleo específico profissional, desenvolvidas pelos preceptores e residentes. <p>O tutor é o profissional responsável pela atividade de orientação acadêmica de Preceptores e Residentes, exercida por profissional com formação mínima de Mestre, e experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos.</p>
	<p>Segundo a Resolução Nº 2, de 13 de abril de 2012 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS instituiu as diretrizes gerais para a operacionalização dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, em âmbito nacional. Assim, descreve como critérios para a função de tutor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A função de tutor caracteriza-se por atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes, estruturada preferencialmente nas modalidades de tutoria de núcleo e tutoria de campo, exercida por profissional com formação mínima de mestre e experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos. • A tutoria de núcleo corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas do núcleo específico profissional, desenvolvidas pelos preceptores e residentes.

ENFERMEIRO(A) (TUTOR)	<p>O tutor é o profissional responsável pela atividade de orientação acadêmica de Preceptores e Residentes, exercida por profissional com formação mínima de Mestre, e experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos.</p>
FARMACÊUTICO(A) (TUTOR)	<p>Segundo a Resolução Nº 2, de 13 de abril de 2012 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS instituiu as diretrizes gerais para a operacionalização dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, em âmbito nacional. Assim, descreve como critérios para a função de tutor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A função de tutor caracteriza-se por atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes, estruturada preferencialmente nas modalidades de tutoria de núcleo e tutoria de campo, exercida por profissional com formação mínima de mestre e experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos. • A tutoria de núcleo corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas do núcleo específico profissional, desenvolvidas pelos preceptores e residentes. <p>O tutor é o profissional responsável pela atividade de orientação acadêmica de Preceptores e Residentes, exercida por profissional com formação mínima de Mestre, e experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos.</p>
FISIOTERAPEUTA (TUTOR)	<p>Segundo a Resolução Nº 2, de 13 de abril de 2012 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS instituiu as diretrizes gerais para a operacionalização dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, em âmbito nacional. Assim, descreve como critérios para a função de tutor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A função de tutor caracteriza-se por atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes, estruturada preferencialmente nas modalidades de tutoria de núcleo e tutoria de campo, exercida por profissional com formação mínima de mestre e experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos. • A tutoria de núcleo corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas do núcleo específico profissional, desenvolvidas pelos preceptores e residentes. <p>O tutor é o profissional responsável pela atividade de orientação acadêmica de Preceptores e Residentes, exercida por profissional com formação mínima de Mestre, e experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos.</p>
FONOAUDIOLOGO (A) (TUTOR)	<p>Segundo a Resolução Nº 2, de 13 de abril de 2012 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS instituiu as diretrizes gerais para a operacionalização dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, em âmbito nacional. Assim, descreve como critérios para a função de tutor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A função de tutor caracteriza-se por atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes, estruturada preferencialmente nas modalidades de tutoria de núcleo e tutoria de campo, exercida por profissional com formação mínima de mestre e experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos. • A tutoria de núcleo corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas do núcleo específico profissional, desenvolvidas pelos preceptores e residentes.

	<p>O tutor é o profissional responsável pela atividade de orientação acadêmica de Preceptores e Residentes, exercida por profissional com formação mínima de Mestre, e experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos.</p>
NUTRICIONISTA (TUTOR)	<p>Segundo a Resolução Nº 2, de 13 de abril de 2012 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS instituiu as diretrizes gerais para a operacionalização dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, em âmbito nacional. Assim, descreve como critérios para a função de tutor:</p> <ul style="list-style-type: none">• A função de tutor caracteriza-se por atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes, estruturada preferencialmente nas modalidades de tutoria de núcleo e tutoria de campo, exercida por profissional com formação mínima de mestre e experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos.• A tutoria de núcleo corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas do núcleo específico profissional, desenvolvidas pelos preceptores e residentes. <p>O tutor é o profissional responsável pela atividade de orientação acadêmica de Preceptores e Residentes, exercida por profissional com formação mínima de Mestre, e experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos.</p>
PSICÓLOGO(A) (TUTOR)	<p>Segundo a Resolução Nº 2, de 13 de abril de 2012 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS instituiu as diretrizes gerais para a operacionalização dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, em âmbito nacional. Assim, descreve como critérios para a função de tutor:</p> <ul style="list-style-type: none">• A função de tutor caracteriza-se por atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes, estruturada preferencialmente nas modalidades de tutoria de núcleo e tutoria de campo, exercida por profissional com formação mínima de mestre e experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos.• A tutoria de núcleo corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas do núcleo específico profissional, desenvolvidas pelos preceptores e residentes. <p>O tutor é o profissional responsável pela atividade de orientação acadêmica de Preceptores e Residentes, exercida por profissional com formação mínima de Mestre, e experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos.</p>

Goiânia, 19 de Setembro de 2023

THADEU DE
MORAIS GREMBECKI

Assinado de forma digital
por THADEU DE MORAIS
GREMBECKI

INSTITUTO CEM

HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ (HUGO)

Anexo IV

DOCUMENTOS PARA O PROCESSO ADMISSIONAL

NOME: _____
ENDEREÇO: _____ N.º. _____
COMPLEM: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ UF: _____ ESTADO CIVIL: _____
FONE: _____ GRAU DE INSTRUÇÃO _____ EMAIL: _____

Documentos Admissionais

- CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO;
- 2 FOTOS 3/4;
- EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (O Instituto CEM indicará onde realizar);
- ATESTADO DE ANTECEDENTE CRIMINAL
- XEROX C.P.F.
- XEROX DO CPF DOS DEPENDENTES/FILHOS
- CÓPIA DO R.G.;
- CÓPIA DA CNH SE TIVER;
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
- CÓPIA DO CARTÃO DO PIS;
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
- CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS (ATÉ 05 ANOS);
- CÓPIA DA CARTEIRA RESERVISTA;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (LUZ OU TELEFONE), COM NO MÁXIMO 2 MESES.
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA, CERTIFICADOS)
- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL PARA OS CARGOS TÉCNICOS.
- CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS “NADA CONSTA” DO CONSELHO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS TÉCNICOS.
- CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADO



Anexo V

FORMULÁRIO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Senhor Candidato:

1. Utilizar o presente Formulário para a interposição de Recurso contra o Resultado Final do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação do Edital 002/2023 do qual tenha participado. O uso deste formulário dará mais segurança ao processo e tornará mais rápida a resposta ao candidato.
O candidato deverá seguir os procedimentos indicados no Edital 002/2023, publicado no DOU 24.115 de 01 de Setembro de 2023, e divulgado no endereço eletrônico www.hugo.org.br Processo Seletivo <https://hugo.org.br/processoseletivo>.
2. O candidato deverá assinar todas as páginas do seu Recurso.
3. A ausência de assinatura invalidará o Recurso.
4. A resposta ao Recurso será encaminhada para o e-mail do candidato indicado neste formulário.

PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO

DADOS DO SOLICITANTE	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	TELEFONE FIXO:
E-MAIL:	CELULAR:

DADOS DA SELEÇÃO	
DEPARTAMENTO/UNIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO: RECURSOS HUMANOS	
ÁREA DA SELEÇÃO:	CARGO PRETENDIDO:
EDITAL: 02/2023	

SOLICITAÇÃO
TIPO DE RECURSO: <input type="checkbox"/> Avaliação Curricular <input type="checkbox"/> Provas <input type="checkbox"/> Avaliação Psicolaboral
DATA: ____/____/____

DESCRIÇÃO DO RECURSO

ASSINATURA DO CANDIDATO:

PÁGINA: